



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.339/ 2020 , DE 10 DE MARÇO DE 2020 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2020 , e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.875,94 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	1.007	Móveis e Equipamentos Para a Administração Pública
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$	150.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural

Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	165.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$	34.875,94	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 349.875,94.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339027	Encargos Pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
Valor em R\$	250.000,00	

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	15	Produtor Forte

Ação	2.059	Incentivos as Atividades das Agroindústrias Familiares
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$	90.000,00	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 340.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2019 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	490.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	165.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	34.875,94

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 689.875,94.

Art. 3º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de março de 2020 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº 2066 ANO IX DE 11/03/ 2020

Pagina nº 65-74

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/03/2020